



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

PROCESSO	75388/2013
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
GESTOR	PEDRO TERCY BARBOSA
DEMAIS RESPONSÁVEIS	ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LACERDA SILVA - RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESLAN CARLOS LUIZ - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA – PREGOEIRO OFICIAL ALFEU BETT MANFRIM - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS ELIZANDRA BEVILACQUA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PEDRO HERNING DOS SANTOS - CONTADOR GILBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE - RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE WALTER FERREIRA LEAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico de Defesa elaborado pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Denise (documento digital nº 111281/2014).

Em observância ao **art. 141, § 2º, RITCMT¹** (*alterado pela Resolução nº 22/2013, publicado em 12/09/2013*), concedo ao Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito

1 **Art. 141.** Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa e permanecendo irregularidades não sanadas, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, nos processos de prestação e tomada de contas, prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais sobre matéria constante dos autos, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, vedada a juntada de documentos. (Nova redação do § 2º do artigo 141 dada pela [Resolução Normativa 22/2013](#)).



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Municipal de Denise, ao Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ao Sr. **LACERDA SILVA**, Relator da Comissão Permanente de Licitação; ao Sr. **GESLAN CARLOS LUIZ**, Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Comissão de Licitação; ao Sr. **JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA**, Pregoeiro Oficial; ao Sr. **ALFEU BETT MANFRIM**, Membro da Comissão de Licitação e Responsável pelo Sistema Administrativo de Licitações/Contratos; à Sra. **ELIZANDRA BEVILACQUA**, Membro da Comissão de Licitação; ao Sr. **PEDRO HERNING DOS SANTOS**, Contador; ao Sr. **GILBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Responsável pelo Sistema Administrativo de Transporte e ao Sr. **WALTER FERREIRA LEAL**, Secretário Municipal de Administração, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da vertente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma dos § 3º e 4º do art. 264² do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para apresentar sua respectiva **Manifestação Final** acerca do citado Relatório Técnico de Defesa, constante nos autos do vertente Processo.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que ao término do prazo regimental os autos serão remetidos ao Ministério Público de Contas.

Concedo, desde já, **cópia digitalizada do referido Relatório Técnico de Defesa**, a qual encontra-se **disponível na Coordenadoria de Expediente**, e será concedida à parte interessada solicitante, ou ao seu advogado legalmente constituído nos autos, bastando que quaisquer destes compareça ao referido Setor portando cópia da

2 Art. 264...

§3º. Considera-se como data da publicação o 1º dia útil seguinte ao da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§4º. Os prazos processuais terão início no 1º dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

<F:\2013\Jurisdicionados\Denise\Contas Anuais de Gestão\75388-2013 - Prefeitura Municipal de Denise - Contas Anuais de Gestão - Manifestação Final.odt>



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

vertente decisão publicada e um CD/DVD novo, ainda não utilizado, e gravável.

Consigno, que na forma regimental, compete à Coordenadoria de Expediente promover a **certificação, nos autos, da data da vista e/ou cópia a quem foi concedida**, bem como com a devida **colheita da assinatura daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias**³.

À Gerência de Publicação para a comunicação de praxe.

Devidamente cumprida a diligência de **publicação e certificação da publicação da vertente decisão**, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo e certificar os autos.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria nº122/2013/TCEMT)

3 Art. 140...

§ 2º. É facultada a vista dos autos ao interessado ou procurador devidamente constituído, depois da citação até a sua inclusão em pauta de julgamento, sob a supervisão do responsável pela unidade de informação, devendo este certificar nos autos a data da vista e a quem foi concedida.

§ 3º. Todo e qualquer pedido de diligência será decidido pelo relator, inclusive quanto à solicitação de cópia total ou parcial dos autos, vedada a carga processual

<F:\2013\Jurisdicionados\Denise\Contas Anuais de Gestão\75388-2013 - Prefeitura Municipal de Denise - Contas Anuais de Gestão - Manifestação Final.odt>